

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

DECRETO Nº 3508 DE 20 DE NOVEMBRO DE 1987.

Retifica termos do Decreto nº 943, de 10 de outubro de 1978.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - No Decreto nº 943, de 10 de o \underline{u}

tubro de 1978,

Onde se lê:

"Escola Territorial Multigraduada CARUARU- linha O6 - gleba O6 - lote 36 - Proj. Gy-Paraná - Cacoal e Escola Territorial Multigraduada - "Drª. ANA ADELAIDE" - linha O8 - gleba O8 - lote 50 - Projeto Gy-Paraná - Cacoal",

Leia-se:

"Escola Multigraduada CARAMURU, Linha 06 - Gleba 06 - Lote 36 - Projeto Ji-Paraná - Cacoal e Escola Multigraduada "Dra ANA ADELAIDE SILVA GRANJEIRO" - Linha 08 - Gleba 08 - Lote 50 - Projeto Ji-Paraná - Cacoal."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rond \hat{o} nia, em 20 de novembro de 1987, 99º da República.

JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA Governador



COVERNO DO ESTADO DE RONDONIA GOVERNADORIA

DECRETOONS 3508 DE 20 DE NOVEMBRO DE 1987

DRIA MUNICIPALITA NON TRANSPORTED AND RECEPTOR TO SECRED

O COVERNADOR DO KSTADO DE RONDÔNIA. DO

uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - No Decreto nº 943, de 10 de ou

tubro de 1978,

:91 es ebnO

CARUARU- linha 06 - qleba 06 - lote 36 - Proj. Gy-Paraná - Caccal e Escola Territorial Multigraduada - "Drº. ANA ADELAIDE" - linha 08 - qleba 06 - lote 50 - Projeto Gy-Paraná - Caccal",

Leis-se:

"Escola Multigraduada CARAMORU, Linha Co - Gleba C6 - Lote 36 - Projeto Ji-Paraná - Cacoal a Escola Multigraduada "Dr" ANA ADELAIDE SILVA GRANJEIRO" - Linha O8 - Gleba O8 - Lote 50 - Projeto Ji-Paraná - Cacoal."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na

data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palacio do Governo do Estado de Roca

nia, em 30 de novembro de 1987, 99º da República.

JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA